



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.802 , DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência ao Secretário de Estado de Assistência Social, para representar o Estado de Rondônia junto ao Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, na execução das Emendas Parlamentares ns. 71230016, 71230017 e 71230018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Assistência Social, MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO, para representar o Estado de Rondônia junto ao Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, na execução das Emendas Parlamentares ns. 71230016, 71230017 e 71230018, com as propostas aprovadas para os Municípios de Cacoal - propostas ns. 018889/2014 e 018875/2014, Ministro Andreazza - propostas ns. 018890/2014 e 018881/2014 e Rolim de Moura - proposta n. 018891/2014, cabendo-lhe, nesse sentido, cumprir todas as obrigações e competências relativas à figura do conveniente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador